

**TERMO DE REFERÊNCIA Nº 12226 PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA****PROCESSO DE SELEÇÃO - EDITAL Nº 404/2025**

CONSULTOR POR PRODUTO
DATA DE CRIAÇÃO: 17/09/2025

1. PROJETO

Aprimoramento da qualidade da educação por meio do fortalecimento e desenvolvimento dos atores e instituições.

2. ENQUADRAMENTO

2.1 RESULTADOS

Resultado 1.2 - Organizar eventos de alto nível, facilitando diálogos estratégicos no setor educacional

2.2 ATIVIDADES

Atividade 1.2.1 - Planejar e executar eventos nacionais e internacionais que reúnam especialistas, gestores educacionais e representantes governamentais para discutir políticas e práticas inovadoras e temas prioritários para a comunidade educativa ibero-americana.

3. JUSTIFICATIVA

O Brasil atravessa um período de intensa mobilização em torno de agendas estratégicas nacionais e internacionais, inclusive na área educacional, que exigem da administração pública e de seus parceiros institucionais maior capacidade de planejamento, execução e avaliação de políticas e iniciativas de grande impacto. Entre esses compromissos, destacam-se a realização de grandes eventos e debates relacionados a temáticas diversas de impacto nacional e internacional, relevantes no cenário global, que impõe demandas organizacionais de elevada complexidade.

Nesse contexto, a articulação regional e o apoio mútuo entre os países ibero-americanos são essenciais para enfrentar os desafios comuns, conforme previsto no Objetivo de Desenvolvimento Sustentável (ODS) 17, que destaca a importância da cooperação internacional. A OEI desempenha um papel fundamental promovendo a colaboração em áreas como pesquisa, formação, inclusão social e inovação tecnológica. A cooperação facilitada pela OEI é crucial para fortalecer as políticas educacionais e promover um desenvolvimento sustentável e equitativo na região.

A Organização de Estados Ibero-americanos para a Educação, a Ciência e a Cultura (OEI) é um organismo internacional de caráter intergovernamental voltado para a cooperação entre os países ibero-americanos nos campos da educação, ciência, tecnologia e cultura, no contexto do desenvolvimento integral, da democracia e da integração regional. Para cumprir com suas finalidades, a OEI implementa programas, projetos e atividades de cooperação técnica, que contemplam a transferência e/ou compartilhamento de experiências no âmbito ibero-americano. Esses projetos são construídos a partir do estabelecimento de convênios e acordos firmados com entidades públicas e privadas.

No âmbito da linha de cooperação da OEI 1. Aprimoramento da qualidade da educação por meio do fortalecimento e desenvolvimento dos atores e instituições., está dentre os propósitos centrais organizar espaços e eventos de alto nível, facilitando diálogos estratégicos no setor educacional, por intermédio inclusive publicação de relatórios e documentos resultantes dos eventos, disseminando as melhores práticas identificadas e promovendo a visibilidade das discussões estratégicas.

4. OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

A contratação do profissional técnico especializado em produção de Conteúdo, tem como objetivo principal o apoio ao desenvolvimento, aplicação e análise de conteúdos em grandes eventos de projetos estratégicos.

5. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DOS SERVIÇOS A SEREM REALIZADOS

5.1 Especificação (Consultor de Conteúdo)

Fornecer subsídios para o aprimoramento do conteúdo institucional, por meio das seguintes ações, não exclusivamente listadas.

- a) Planejar e propor trilhas de conteúdo alinhadas aos grandes eventos estratégicos
- b) Planejar e propor trilhas de conteúdo alinhadas aos eixos definidos pela OEI e aos ODS
- c) Realizar articulação com redes de especialistas, organizações, startups e instituições acadêmicas
- d) Apoiar a elaboração de materiais de apoio em português, espanhol e inglês
- e) Supervisionar a aplicação de indicadores de impacto e relatórios de engajamento.
- f) Elaborar relatórios parciais e consolidados de curadoria de conteúdo.
- g) Atuação na concepção e condução de ações com foco em formação de público e desenvolvimento de conteúdos voltados para temáticas de impacto social e ambiental.

6. REQUISITOS MÍNIMOS DE QUALIFICAÇÃO

A. Formação Acadêmica

A.1 Formação acadêmica (Consultor de Conteúdo)

- Ensino superior completo em Letras, Comunicação, Gestão de Projetos, Sustentabilidade, ESG ou áreas correlatas.
- Desejável Certificação em Gerenciamento de Projetos para Desenvolvimento Sustentável ou Mestrado em áreas relacionadas, como Sustentabilidade, Linguística, Educação, ou Estudos Sociais.

B. Exigências Específicas

B.1 Exigências específicas (Consultor de Conteúdo)

- Experiência mínima de 3 anos em curadoria e gestão de conteúdo para eventos de grande porte ou relacionado.
- Atuação comprovada em articulação de stakeholders entre setores público, privado e sociedade civil
- Vivência em elaboração de indicadores e relatórios de impacto socioambiental
- Experiência prévia em projetos de sustentabilidade ou justiça climática em organizações reconhecidas

7. PRODUTOS OU RESULTADOS PREVISTOS

7.1 Produtos (Consultor de Conteúdo)

Qtd. Parcelas: 4

ENQUADRAMENTO DESCRIÇÃO DA PARCELA		VALOR DA PARCELA	PRAZO DE ENTREGA
1.2.1	Relatório de planejamento estratégico de conteúdo, com mapa preliminar de temas, formatos de sessões, lista de painelistas e metodologia de curadoria.	R\$ 8,800.00	30 dias após a assinatura do contrato
1.2.1	Relatório de articulação e curadoria, detalhando confirmações de palestrantes, parcerias de conteúdo, roteiros de sessões e materiais de apoio em português e inglês.	R\$ 8,800.00	75 dias após a assinatura do contrato
1.2.1	Relatório de acompanhamento da execução do conteúdo, com análise de engajamento, ajustes em painéis, indicadores de diversidade e registro de melhorias implementadas.	R\$ 8,800.00	120 dias após a assinatura do contrato
1.2.1	Relatório final consolidado de curadoria de conteúdo, apresentando resultados, indicadores de impacto, boas práticas, lições aprendidas e recomendações para eventos futuros.	R\$ 8,800.00	150 dias após a assinatura do contrato

8. VALOR GLOBAL

R\$ 35.200,00

9. LOCAL DE ENTREGA/REALIZAÇÃO

Consultor de Conteúdo Belém/PA

10. PRAZO DE EXECUÇÃO

Data de Início: Data da assinatura do contrato

Período até: 4 meses e 29 dias

Data de Término: 28/02/2026

11. NÚMERO DE VAGAS

Número de vaga 1 - (Consultor de Conteúdo)

12. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

PROCESSO SELETIVO

Os candidatos devem descrever de forma clara e objetiva suas experiências no currículo de forma a demonstrar explicitamente como suas experiências cumprem cada requisito obrigatório ou desejável previsto neste Termo de Referência. Descrições genéricas ou incompletas poderão ensejar não pontuação, com possível eliminação do candidato.

A realização do Processo Seletivo é feita por comissão de seleção instituída especificamente para

este fim.

A critério da Comissão de Seleção, a etapa de entrevista poderá ocorrer por videoconferência. Neste caso, as entrevistas poderão ser gravadas.

A participação no processo seletivo implica na aceitação integral e irrevogável dos termos deste edital.

Caso o(a) candidato(a) não receba comunicação para entrevista, entenda-se que sua postulação não foi selecionada.

Os candidatos entrevistados receberão um comunicado do resultado da seleção.

Serão desconsiderados os currículos em desacordo com estas exigências e/ou fora do prazo estipulado no Termo de Referência.

A seleção simplificada é pautada pela análise de currículos e entrevista, conforme segue:

PRIMEIRA ETAPA - ANÁLISE DE CURRÍCULOS (PC)

Nesta etapa, será aferida pontuação para os currículos inscritos, conforme pontuação especificada neste Termo de Referência.

Serão eliminados os currículos inscritos que não atenderem integralmente aos requisitos obrigatórios exigidos no edital.

Serão convocados para a entrevista os candidatos com maior pontuação na primeira etapa - Análise de Currículos, ressalvados os casos de empate.

SEGUNDA ETAPA - PONTUAÇÃO DE ENTREVISTAS (PE)

A etapa de entrevista será realizada conforme planejamento da Comissão de Seleção, observando os critérios do Termo de Referência.

O total de pontos recebidos nesta etapa (PE) irá compor a pontuação total recebida pelo candidato:

A pontuação total (PT) será igual à soma da pontuação curricular (PC) com a pontuação da entrevista (PE).

Em caso de empate na Pontuação Total, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:

- a. obtiver maior pontuação na fase de entrevistas.
- b. obtiver mais tempo de experiência profissional.

PONTUAÇÃO

AVALIAÇÃO CURRICULAR - PONTUAÇÃO MÁXIMA: 45 PONTOS

Formação Acadêmica (Critério obrigatório e não pontua):

-Ensino superior completo em Letras, Comunicação, Gestão de Projetos, Sustentabilidade, ESG ou áreas correlatas.

Formação Acadêmica Desejável (Critério desejável e pontua):

-Certificação em Gerenciamento de Projetos para Desenvolvimento Sustentável: 5 pontos.

-Mestrado em áreas relacionadas, como Sustentabilidade, Linguística, Educação, ou Estudos Sociais: 10 pontos

-Experiência comprovada em curadoria de conteúdo para eventos de grande porte: Até 10 pontos (2 pontos por evento máx. 5 eventos)

Experiência Profissional (Critério obrigatório e não pontua):

-Experiência mínima de 3 anos em curadoria e gestão de conteúdo para eventos de grande porte ou relacionados.

-Experiência prévia em projetos de sustentabilidade ou justiça climática em organizações reconhecidas

Experiência Profissional Desejável (Critério desejável e pontua):

- Experiência comprovada em articulação de stakeholders (projetos intersetoriais, redes de impacto, ESG): Até 10 pontos (2 pontos por projeto - máx. 5 projetos)
- Experiência em elaboração de indicadores de impacto socioambiental ou relatórios ESG: (5 pontos)
- Atuação na concepção e condução de ações com foco em formação de público e desenvolvimento de conteúdos voltados para temáticas de impacto social e ambiental. (5 pontos)

AVALIAÇÃO DE ENTREVISTA - PONTUAÇÃO MÁXIMA: 55 PONTOS

Domínio técnico sobre curadoria de conteúdo, metodologias participativas, organização de painéis, roteiros para grandes eventos, capacidade de articulação com stakeholders e rede de especialistas (máximo de 40 pontos):

Não atende: 0

Evidência fraca: 10

Evidência suficiente: 20

Evidência forte: 30

Evidência excepcional: 40

Consistência na argumentação, organização, coesão, articulação e clareza na exposição de ideias (máximo de 15 pontos):

Não atende: 0

Evidência satisfatória: 5

Evidência forte: 10

13. CONSIDERAÇÕES

Infraestrutura Necessária para a Execução dos Serviços

O consultor Contratado deverá contar com infraestrutura própria, incluindo equipamentos e recursos tecnológicos adequados, que possibilitem o pleno desenvolvimento das atividades previstas e a entrega dos produtos estabelecidos no contrato.

Modalidade de Contratação

O contrato será pela modalidade de especialista.

Não serão aplicáveis à contratação ora em debate os artigos 18, 19, 27, 32, 35, 37, 40, 42 e 50, do Regulamento Específico de Pessoal da OEI, relativos a benefícios e/ou direitos a férias, licença maternidade, afastamentos, décimo terceiro salário, rescisão, recolhimento de previdência social e encargos, dentre outros.

Direitos Autorais

Os materiais concebidos, com todas as suas características diretas e indiretas, consequências e direitos conexos que possam advir da reprodução parcial ou integral, edição, adaptação, arranjo ou qualquer outra transformação, tradução, inclusão em fonograma ou produção audiovisual, distribuição e utilização direta ou indireta por qualquer meio, em território nacional e estrangeiro, pertencerão à OEI, podendo ser cedidos a entidades parceiras, a critério de tais entidades.

14. PROTEÇÃO DE DADOS

De acordo com a legislação europeia de proteção de dados em vigor no Regulamento (UE) 2016/679, do Parlamento Europeu e do Conselho de 27 de abril de 2016, os dados pessoais fornecidos pelo

PROVEDOR/EXPERTO/DOCENTE/CONSULTOR também poderão ser processados pela Secretaria Geral da OEI domiciliada em Madri (Espanha) em C/Bravo Murillo 38 (CP 28015) a fim de justificar as despesas e cumprimento das disposições das normas indicadas. Esse processo será realizado por meio dos dados do contrato que são enviados para a plataforma de gerenciamento de projetos da OEI e para o Sistema de Planejamento de Recursos Empresariais (ERP) da OEI, cujos servidores estão alojados em território da União Europeia, e aos quais somente pessoas autorizadas pela Secretaria Geral terão acesso.

Esse procedimento será realizado exclusivamente para a execução do contrato e os dados serão mantidos pelo tempo legalmente previsto para fins de arquivamento e auditoria. Os mesmos não serão compartilhados com terceiros, exceto por obrigação legal. O contratado tem o direito de retirar o consentimento para processar os dados a qualquer momento e que, se exercer esse direito, o contrato terá que ser rescindido nos mesmos termos estabelecidos por ele, uma vez que o processamento dos dados é essencial para a execução do contrato. Da mesma forma, o PROVEDOR/EXPERTO/DOCENTE/CONSULTOR também pode exercer os direitos de acesso, retificação, exclusão e portabilidade de seus dados e os de limitação ou oposição ao tratamento através do endereço de e-mail: proteccion.datos@oei.int, comprovando devidamente sua identidade. Em qualquer situação, o contratado tem o direito de apresentar uma queixa à Agência Espanhola de Proteção de Dados (AEPD).